DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Portarias 5
Errata 5
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Resolução 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Audiência Pública 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3036, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo do Município de Tabapuã para o ano de 2026, e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 001, de 21 de janeiro de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº 001, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a proceder no mês de janeiro de 2026, a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - O índice da Revisão Geral Anual do exercício de 2026, com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado, dos últimos 12 meses, será de 4.18%.

Parágrafo Único - O percentual será aplicado sobre o salário base de todos os servidores e empregados públicos, admitidos sob qualquer regime trabalhista ou provimento, aos proventos de inativos e pensionistas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas através das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro, suplementadas se necessário, na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 21 dias de janeiro do ano de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada em local de costume na data supra.
LEONARDO BOLOGNA
Secretário Municipal de Governo e Administração

.....

LEI Nº 3037, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo de Tabapuã no Exercício de 2026 e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 002, de 21 DE JANEIRO DE 2026, oriundo do Projeto de Lei nº. 001 de 16/01/2026, de autoria do Legislativo Municipal.

Art. 1°- Fica o Poder Legislativo de Tabapuã, autorizado a proceder a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Tabapuã a partir de 1º janeiro de 2026, em conformidade com o que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº. 1.841/2004, alterada pela Lei Municipal nº. 2.845/2022.

Art. 2º- O índice a ser aplicado sobre as referências salariais dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Tabapuã será de 3,90%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE), medido no período acumulado de 12 (doze) meses, de janeiro/2025 a dezembro/2025.

Art. 3º - Com a aplicação do índice de que trata o caput deste artigo, os valores constantes da Tabela de Referências Salariais da Câmara Municipal são atualizados e passam a prevalecer o que consta no Anexo I desta Lei, ficando alterado o Anexo I da Lei 3.031/2025.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 21 dias de fevereiro do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada em local de costume na data supra.
LEONARDO BOLOGNA
Secretário Municipal de Governo e Administração

.....

LEI Nº 3038, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional no Orçamento Municipal do exercício de 2026, para atender despesas de Convênios formalizados com o Governo do Estado de São Paulo"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO,** Prefeito Municipal de

Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei**, SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 003, de 21 de janeiro de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº 002, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial conforme dispõe o inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no montante de R$ 1.014.942,32 (um milhão quatorze mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), destinados ao atendimento de despesas de Convênios formalizados com o Governo do Estado de São Paulo a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.04.05 Diretoria de Obras Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15.451.0007.1002 Obras de Infra Estrutura Urbana

Finalidade: Convênio Estadual para Execução de Obras no Conj, Hab. Job Ulian

Fonte de Recursos 02 – Estado

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimento – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R$ 515.732,32 (quinhentos e quinze mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)

II. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.04.03 Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Classificação Funcional Programática:

23.691.0002.2010 Manutenção das Atividades da Diretoria de Desen. Econômico

Finalidade: Convênio Estadual para Fortalecimento e Progresso da CPL Móveis de Tabapuã

Fonte de Recursos 02 – Estado

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

3.3.00.00.00 Custeio – 3.3.90.39.00 – Obras e Instalações

Valor: R$ 499.210,00 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e dez reais)

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de 1.014.942,32 (um milhão quatorze mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendidos com os recursos de Excesso de Arrecadação vinculados a convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 21 dias de janeiro do ano de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada em local de costume na data supra.

LEONARDO BOLOGNA

Secretário Municipal de Governo e Administração

.....

LEI Nº 3039, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional no Orçamento Municipal do exercício de 2026, para atender despesas dos Convênios formalizados com o Governo do Estado de São Paulo".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO,** Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei**, SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 004, de 21 de janeiro de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº 003, de 13 de janeiro de 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial conforme dispõe o inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no montante de R$ 1.338.337,71 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), destinados ao atendimento de despesas de Convênios formalizados com o Governo do Estado de São Paulo a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.04.05 Diretoria de Obras Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15.451.0007.1002 Obras de Infraestrutura Urbana

Finalidade: Convênio Estadual para Execução de Recapeamento asfálticos em diversas vias do município de Tabapuã

Fonte de Recursos 02 – Estado

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimento – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

II. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.04.05 Diretoria de Obras Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15.451.0007.1002 Obras de Infraestrutura Urbana

Finalidade: Convênio Estadual para Execução de Recapeamento asfálticos em diversas vias do município de Tabapuã

Fonte de Recursos 01 – Recurso Próprio

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimento – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R$ 338.337,71 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de 1.338.337,71 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendidos com os recursos de Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação vinculados a convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo, conforme dispõe o § 1º, inciso I e II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 21 dias de janeiro do ano de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada em local de costume na data supra.

LEONARDO BOLOGNA

Secretário Municipal de Governo e Administração

.....

LEI Nº 3040, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional no Orçamento Municipal do exercício de 2026, para atender despesas dos Convênios formalizados com o Governo Federal".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO,** Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 005, de 21 de janeiro de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº 004, de 13 de janeiro de 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial conforme dispõe o inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no montante de R$ 2.899.538,22 (dois milhões oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), destinados ao atendimento de despesas de Convênios formalizados com o Governo Federal a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.04.05 Diretoria de Obras Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15.451.0007.1002 Obras de Infraestrutura Urbana

Finalidade: Convênio Federal tem por objeto Provisão de Unidades Habitacionais no município de Tabapuã

Fonte de Recursos 05 – Federal

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimento – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)

II. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.04.05 Diretoria de Obras Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15.451.0007.1002 Obras de Infraestrutura Urbana

Finalidade: Convênio Federal tem por objeto Provisão de Unidades Habitacionais no município de Tabapuã

Fonte de Recursos 01 – Recurso Próprio

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimento – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R$ 99.538,22 (noventa e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de 2.899.538,22 (dois milhões oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos de Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação vinculados a convênios firmados com o Governo Federal, conforme dispõe o § 1º, inciso I e II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 21 dias de janeiro do ano de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada em local de costume na data supra.

LEONARDO BOLOGNA

Secretário Municipal de Governo e Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº 007 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"ALTERA O ARTIGO 1º, DO DECRETO N. 119 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VIAGEM A SERVIDORES QUE ESPECIFICA E AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO. "

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, inc. I, "I", da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto na Lei nº. 2549/2016, de 23 de junho de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 119 de 21 de Novembro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação;

.....

Portarias

PORTARIA Nº 041, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

- Fica concedido Licença Prêmio em gozo, aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Nº. de Dias.	Início do Período de gozo
Nilza Aparecida dos Santos	Técnico em enfermagem	05/09/2016 04/09/2021	45	28/01/2026

.....

Errata

ERRATA DE PORTARIA

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 028, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

- Fica concedido Licença Prêmio em gozo, aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Nº. de Dias.	Início do Período de gozo
Cassiana Patricia Rodrigues Soares Rocha	Quimico	01/07/2009 30/06/2014	90	13/01/2026
Nelson Russo	Técnico Agricola	01/02/2014 31/01/2019	45	15/01/2026

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 028, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

- Fica concedido Licença Prêmio em gozo, aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Nº. de Dias.	Início do Período de gozo
Cassiana Patricia Rodrigues Soares Rocha	Quimico	01/07/2009 30/06/2014	90	13/01/2026
Nelson Russo	Técnico Agricola	01/02/2009 31/01/2014	45	15/01/2026

.....

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 038, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR".

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica a partir do dia 20 de janeiro de 2026, **CONCEDIDO** Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de **02 (dois) anos**, à servidora **ROSIMEIRE MEIRA DE SOUZA**, RG.***.076.998-*, CPF ***237418**, ocupante do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, conforme preceitua o artigo 147 do Estatuto do Funcionário Público de Tabapuã**.**

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica a partir do dia 20 de janeiro de 2026, **CONCEDIDO** Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de **02 (dois) anos**, à servidora **ROSIMEIRE MEIRA DE SOUZA**, RG.***.076.998-*, CPF ***237418**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, conforme preceitua o artigo 147 do Estatuto do Funcionário Público de Tabapuã**.**

.....

ERRATA DA:

PORTARIA Nº 040, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR".

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica, ***DESIGNADA*** o(a) servidor(a) ELAINE CRISTINA BOSSOLANI FERNANDES**,** portador(a) do RG n. 33.073.807-0 e do CPF: ***635178**, titular do cargo efetivo de Lançador, para figurar como Leiloeiro Administrativo do **Leilão nº 01/2025** da Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, para alienação de bens móveis, veículos e outros bens pertencentes ao patrimônio Municipal.

LEIA-SE

Art. 1º - Fica, ***DESIGNADA*** o(a) servidor(a) ELAINE CRISTINA BOSSOLANI FERNANDES**,** portador(a) do RG n. 33.073.807-0 e do CPF: ***635178**, titular do cargo efetivo de Lançador, para figurar como Leiloeiro Administrativo do **Leilão nº 01/2026** da Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, para alienação de bens móveis,

veículos e outros bens pertencentes ao patrimônio Municipal.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 015/2024; Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP**- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **27.212.853 MOACIR RODRIGUES JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF 27.212.853/0001-43– Respaldo: Processo nº. 013/2024 – Dispensa nº 012/2024; Objeto: Prorrogação da vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 015/2024, subscrito pelas partes em 03/02/2025, que tem por objeto a contratação empresa para Prestação de serviços técnicos especializados em aulas de violino junto ao Centro Cultural Flávio Rangel, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contados a partir de 01/03/2026, ocorrendo seu término em 28/02/2027; Valor Total: R$ 18.000,00**;** Classificação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo. Unidade Orçamentária e Detalhamento das Classificações: 02.09.01 - Diretoria Municipal de Cultura - 13.392.0009.2042 – Manutenção das Atividades Culturais, Categoria Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal. Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal. Data da assinatura: 20/01/2026.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 015/2025; Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP**- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **49.982.859 TIAGO LOURENÇO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF 49.982.859/0001-32 - Respaldo: Processo nº. 015/2025 – Dispensa nº 008/2025; Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 015/2025, subscrito pelas partes em 27/01/2025, que tem por objeto a contratação empresa para prestação de serviços profissionais especializados objetivando ministrar aulas de Hiit e Boxe, destinado a população em geral, cuja atividades são ligadas a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, contados a partir de 01/02/2026, ocorrendo seu término em 31/01/2027; Valor Total: R$ 22.000,00**;** Classificação Orçamentária: 02.08.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação 27.813.0008.2041 – Atividades de Esporte, Lazer e Recreação, Categoria Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal. Data da assinatura: 20/01/2026.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre reenquadramento de anuênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio, adicionais de tempo de serviço e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tabapuã, nos termos da Lei Municipal nº 1.242, de 23 de outubro de 1990 e do disposto na Lei Complementar Federal 226/2026".

FERNANDO FACHIN FRANZOTI, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que os Vereadores aprovaram e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

- Considerando que a Lei Complementar Federal nº 226/2026, revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173/2020, reestabelecendo o direito a contagem de tempo de serviços para fins de concessão de anuênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio, adicionais de tempo de serviço – estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.242, de 23 de outubro de 1990 do Estatuto do Funcionário Público do Município de Tabapuã - no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, suspenso aos entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19;

- Considerando que o município de Tabapuã, decretou estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia da covid-19, através do decreto nº 045/2025 (08 de abril de 2020), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo através do decreto legislativo estadual nº 2502/2021;

- Considerando que conforme cálculos efetuados pela Contabilidade e Recursos Humanos do Poder Legislativo, o impacto orçamentário e financeiro atende aos princípios legais dispostos na Lei Complementar Federal 226/2026;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica concedido a todos funcionários públicos da Câmara Municipal de Tabapuã constantes da memória de cálculos de que se trata os valores que

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

compuseram o impacto orçamentário e financeiro supracitado, a partir de 12º de janeiro de 2026, atendendo o reenquadramento de suas vantagens pessoais constante no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tabapuã (anuênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e os adicionais de tempo de serviço), atendendo assim na integra ao art. 3º da Lei Complementar Federal 226/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de janeiro de 2026.

Fernando Fachin Franzoti
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra

Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ COM O OBJETIVO DE APRESENTAR E DEBATER NA FASE DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 011/2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ PARA O EXERCÍCIO DE 2026, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2025, ÀS 18:00 HORAS.

I. CREDENCIAMENTO:

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025), terça-feira, no Plenário da Sede do Poder Legislativo de Tabapuã, localizada à Rua José do Valle Pereira nº 987, Centro, às 17h45min deu-se início aos procedimentos preliminares para a realização da **Audiência Pública** previamente convocada pela Câmara Municipal de tabapuã, tendo como objetivo a **Apresentar e debater na fase de aprovação, o Projeto de Lei nº 011/2025**, que **"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Tabapuã para o exercício financeiro do ano de 2025, e dá outras providências"**, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais, através da fase de credenciamento, que se constituiu de coleta de assinaturas dos participantes e disponibilização do Formulário de Inscrição aos cidadãos e autoridades, com as devidas orientações sobre a dinâmica da reunião.

II. FORMAÇÃO DA MESA:

As 18h00min, o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Fernando Fachin Franzoti assume o uso da palavra e anuncia o início da sessão. Agradece a presença de todos os cidadãos, técnicos da administração e autoridades, com destaque para os vereadores presentes, nomeando a cada um, que se encontravam em seus devidos assentos de praxe, convidando para a formação da mesa os seguintes agentes: Gustavo Antonietti – Diretor de Apoio Legislativo, Vinícius de Andrade Lima – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Antonio Carlos Filho – Mediador qualificado - consultor representante da

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Empresa Contac Consultoria em Gestão Pública, contratada pela Câmara Municipal, convocando para secretariar os trabalhos, Gustavo Antonietti.

III. ABERTURA DOS TRABALHOS:

Ainda com a palavra o Presidente da Câmara informa que a Audiência Pública tem como objetivo tornar efetivo um dos principais instrumentos de transparência da gestão pública do Município, que é incentivar a participação da população no processo de discussão dos planos orçamentários, destacando que o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO tem como objetivo estabelecer as diretrizes para o orçamento municipal de 2026, compreendendo: As orientações sobre elaboração e sua execução; As prioridades e metas operacionais; As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal; As alterações na legislação tributária municipal; As disposições relativas à despesa com pessoal e Outras determinações de gestão financeira.

IV. APRESENTAÇÃO TÉCNICA DAS METAS FISCAIS LDO DE 2026:

O Presidente Fernando passa a palavra ao Consultor Antonio Carlos. Iniciando a sua fala após os cumprimentos de praxe, Antonio Carlos reforça a importância da realização da audiência, que ocorre desde o ano de 2005 no Município por força da LC. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e também informa a todos que para a realização da Audiência foi dada ampla publicidade por meio do Portal da Câmara na Internet, redes sociais e também mediante convite publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Antonio Carlos explica que a LDO é uma lei intermediária entre o PPA que é o Plano Plurianual que tem validade por 4 anos e a LOA que é a Lei Orçamentária Anual que faz o elo de ligação entre esses dois instrumentos, a LDO tem a Função de dar as Diretrizes, elaborar o Orçamento Municipal, como as questões tributárias, o avanço da arrecadação, o contingenciamento das despesas em razão da frustação eventual da receita, o controle da dívida pública e o controle das despesas com pessoal. Em seguida inicia a apresentação técnica utilizando-se de slides show. Antonio Carlos vai discorrendo e esclarecendo passo a passo sobre: conceito de audiência pública; obrigatoriedade legal - Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

redação dada pela LC 131, de 27/05/2009; As informações institucionais da Câmara quanto à composição da Mesa e Comissões Permanentes; Conceituação de Planejamento Governamental; As funções das leis que compõem o planejamento orçamentário – PPA – LDO e LOA, com os seus prazos de vigência; o Cronograma de Prazos do Processo Legislativo de tramitação do Projeto de Lei nº 011/2025; Os prazos de apresentação dos projetos de leis por parte do Poder Executivo e os prazos limites de aprovação por parte do Poder Legislativo, segundo a Lei Orgânica Municipal; As informações sobre projetos substitutivos, Emenda se Subemendas; o Conceito de Metas Fiscais; A Meta Fiscal de Arrecadação para o Exercício de 2026; Apresenta o Quadro de Receitas por Categorias Econômicas e também por Fontes, informando que o valor estimado das receitas para o exercício financeiro de 2026 é de R$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais), desdobrando-se os valores e os respectivos percentuais; Em seguida apresenta o Quadro das Despesas por Grupos e Naturezas de Despesas, também desdobrando-se os respectivos valores e percentuais, totalizando o mesmo valor de R$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais), mantendo-se equilibrado com a meta de arrecadação. Apresenta e explica o Quadro das Metas Fiscais – Evolução Histórica da Despesa dos anos anteriores de 2022, 2023 e 2024, e também das projeções orçamentárias dos exercícios de 2025 a 2028. Os Resultados Orçamentários ocorridos nos anteriores; o Controle da Dívida Consolidada de Longo Prazo; a Evolução do Patrimônio Líquido; A justificativa quanto à ausência de quadros relativos à Programação do PPA em razão do prazo; a Justificativa quanto à ausência de apresentação de demandas/sugestões por parte da sociedade. Relativamente às Metas e Prioridades de Governo, Antonio Carlos explica, que em razão da ausência de regulamentação definitiva dos prazos envolvendo os planos orçamentários e da inversão do prazo entre o PPA que será apresentado em 31 de agosto e a LDO que é apresentada antes disso, os Anexos de Metas e Prioridades de Governo, que compreende o próprio Planejamento Estratégico, serão elaborados e apresentados no projeto de lei do Plano Plurianual no prazo já informado. Finalmente informa que os totais das Despesas por Programas e Ações totalizam também de igual forma a receita, o valor de R$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais), e que toda a programação analítica e detalhamento constarão dos anexos do PPA-2026-2029 e da LOA 2026. Antonio Carlos

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

explica que a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigorará a partir de 1º de janeiro e perdurará até 31 de dezembro de 2026 e reforça que sua programação será mantida totalmente integrada ao novo PPA 2026-2029. Antonio Carlos informa em seguida que a Audiência continua, e que será abordado o próximo item da programação.

V. LEITURA DAS DEMANDAS APRESENTADAS POR MEIO DE CONSULTA PÚBLICA ONLINE NO PORTAL DA INTERNET E DISCUSSÃO DE VIABILIDADE DAS MESMAS:

Ainda com a palavra, Antonio Carlos disse que em atendimento à ampla transparência e publicidade, bem como as recentes exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Câmara Municipal de Tabapuã vem inovando a participação popular no processo de elaboração dos planos orçamentários, através do qual foi inserido no Portal Público na Internet, chamamento específico para a Coleta de Demandas Online, para que o público em geral bem como as autoridades pudessem fazer sugestões em relação às metas de planejamento para o exercício de 2026, por ocasião da elaboração da lei de diretrizes orçamentárias. Informou, que o processo de coleta vem sendo disponibilizado de forma permanente no Portal Público na internet. Informa finalmente, que apesar do esforço do Poder Legislativo, não foram apresentadas sugestões por meio de coleta online de demandas.

VI. ESCUTA DOS PARTICIPANTES INSCRITOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DEMANDAS NA FORMA PRESENCIAL:

Dando sequência, Antonio Carlos abre o diálogo com os participantes, de forma a incentivar a participação das pessoas, porém não houve sucesso, em razão da ausência de oferta de sugestões/demandas por parte da sociedade e do público presente.

VII. DEBATE PRESENCIAL:

Antonio Carlos devolve à palavra ao Fernando - Presidente da Câmara, que informa a todos que será aberto o debate envolvendo todos os assuntos da pauta, deixando libre a palavra para que cada um interessado possa a partir daquele momento, esclarecer

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

eventuais dúvidas, opinar sobre o assunto em pauta, através de perguntas ou sugestões. Após importante diálogo entre os presentes, houve silêncio.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:

O Presidente Fernando agradece a participação e contribuição de todos, dizendo ainda, que a equipe técnica estará à disposição para esclarecer eventuais dúvidas a respeito do assunto do dia, DECLARANDO encerrada a Audiência Pública, às dezenove horas e dezessete minutos (19h17min). Para registrar, Eu **GUSTAVO ANTONIETI – Secretário** designado lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme foi aprovada sem protestos, assinando juntamente o **PRESIDENTE DA CÂMARA FERNANDO FACHIN FRANZOTI**. Registre-se, que as demais assinaturas seguem em documento anexo - Lista de Presença.

GUSTAVO ANTONIETTI
Secretário

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente da Câmara

ANEXOS:

- Lista de Presença
- Apresentação slides-show

"A presente Ata constitui documento original, elaborada e impressa em sistema informatizado, em única via, que segue ordenada e arquivada juntamente com os demais documentos em anexo".

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ COM O OBJETIVO DE APRESENTAR E DEBATER NA FASE DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 027/2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 18:00 HORAS.

I. CREDENCIAMENTO:

Aos dezenove dias do mês de novembro junho do ano de dois mil e vinte e cinco (19/11/2025), quarta-feira, no Plenário da Sede do Poder Legislativo de Tabapuã, localizada à Rua José do Valle Pereira nº 987, Centro, às 17h40min deu-se início aos procedimentos preliminares para a realização da **Audiência Pública** previamente convocada pela Câmara Municipal de tabapuã, tendo como objetivo a **Apresentar e debater na fase de aprovação, o Projeto de Lei nº 027/2025**, que **"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026"**, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais, através da fase de credenciamento, que se constituiu de coleta de assinaturas dos participantes e disponibilização do Formulário de Inscrição aos cidadãos e autoridades, com as devidas orientações sobre a dinâmica da reunião.

II. FORMAÇÃO DA MESA:

As 18h05min, o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Fernando Fachin Franzoti assume o uso da palavra e anuncia o início da sessão. Agradece a presença de todos os cidadãos, técnicos da administração e autoridades, com destaque para os vereadores presentes, nomeando a cada um, que se encontravam em seus devidos assentos de praxe, convidando para a formação da mesa os seguintes agentes:

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

Gustavo Antonietti – Diretor de Apoio Legislativo, Vinícius de Andrade Lima – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Antonio Carlos Filho – Mediador qualificado - consultor representante da Empresa Contac Consultoria em Gestão Pública, contratada pela Câmara Municipal, convocando para secretariar os trabalhos, Gustavo Antonietti.

III. ABERTURA DOS TRABALHOS:

Ainda com a palavra o Presidente da Câmara informa que a Audiência Pública tem como objetivo tornar efetivo um dos principais instrumentos de transparência da gestão pública do Município, que é incentivar a participação da população no processo de discussão dos planos orçamentários. Esclarece que a Audiência Pública tem como objetivo, apresentar a **Proposta de Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026 do Município de Tabapuã,** que se encontra em tramitação. Informa que **A Lei Orçamentária Anual (LOA)** estabelece os orçamentos do governo, por intermédio dos quais são estimadas as receitas e fixadas as despesas, contemplando toda a sua programação; deve sempre estar totalmente integrada e em perfeita sintonia com o PPA e LDO e sua vigência se inicia em 1º de janeiro do ano seguinte e termina em 31 de dezembro.

IV. APRESENTAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026 – ANEXOS E DEMONSTRATIVOS:

O Presidente Fernando passa a palavra ao mediador e apresentador Antonio Carlos que inicia a sua fala cumprimentando a todos e agradecendo pela presença. Informa a todos que para a realização da Audiência foi dada ampla publicidade por meio do Portal da Câmara na Internet e também mediante convite publicado no Diário Oficial

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Eletrônico do Município. Em seguida inicia a apresentação técnica por meio de projetor disponível e a demonstração dos slides show. Fazendo a leitura Antonio Carlos vai didaticamente apresentando os slides, discorrendo sobre a obrigatoriedade legal - Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009; A Composição da Câmara Municipal, Mesa Diretora e Comissões Permanentes; O motivo da audiência e sua conceituação; tendo como base a Constituição Federal, a Lei de Acesso a Informação e a Lei de Responsabilidade Fiscal; a conceituação dos Planos Orçamentários – Plano Plurianual – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; as funções de cada lei que compõe o planejamento municipal PPA-LDO e LOA, bem como seus respectivos prazos de vigência, reforçando a importância de cada lei; Os prazos de apresentação dos projetos de leis por parte do Poder Executivo e os prazos limites de aprovação por parte do Poder Legislativo, segundo a Lei Orgânica Municipal; As informações sobre projetos substitutivos, Emenda se Subemendas; conceituação das Receitas Orçamentárias; o comportamento da arrecadação e sua situação histórica dos últimos exercícios, com os valores estimados, arrecadados e comparativos percentuais, e ainda com a previsão das receitas conforme dispõe o PPA – Plano Plurianual para o período de 2026-2029; o Quadro das Receitas Orçamentárias por Categorias e Fontes de Arrecadação do Exercício de 2026 e participação percentual de cada uma delas, informando finalmente que o valor total do orçamento para o exercício de 2026 é de R$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais). Terminando a parte das receitas adentra à parte da programação da despesa, constando: o Quadro Demonstrativo da Despesa por Órgão de Governo; o Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, conceituando e mostrando a estrutura

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

administrativa e orçamentária com seus valores e participação no orçamento total; o Quadro Demonstrativo das Despesas por Programas de Governo, conceituando-o e informando os seus valores e participação percentual no orçamento de cada programa; o Demonstrativo das Despesas por Áreas de Atuação – Funções de Governo e suas Ações Orçamentárias, conceituando-os sobre projetos, atividades e operações especiais, informando os seus valores e participação percentual no orçamento e, por último, o Quadro de Demonstrativo das Despesas Agrupadas por Categorias e Grupos de Despesas, conceituando-os e informando os valores e participação percentual em relação ao orçamento também informando que o valor total das despesas também totalizam R$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais), se equilibrando com as receitas estimadas. Antonio Carlos termina a apresentação técnica constando os valores do orçamento para o exercício de 2026 e informa a transição para a outra parte da audiência.

V. LEITURA DAS DEMANDAS APRESENTADAS POR MEIO DE CONSULTA PÚBLICA ONLINE NO PORTAL DA INTERNET E DISCUSSÃO DE VIABILIDADE DAS MESMAS:

Ainda com a palavra, Antonio Carlos disse que em atendimento à ampla transparência e publicidade, bem como as recentes exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Câmara Municipal de Tabapuã vem inovando a participação popular no processo de elaboração dos planos orçamentários, através do qual foi inserido no Portal Público na Internet, chamamento específico para a Coleta de Demandas Online, para que o público em geral bem como as autoridades pudessem fazer sugestões em relação às metas de planejamento para o exercício de 2026. Informou, que o processo de coleta vem sendo disponibilizado de forma

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

permanente no Portal Público na internet. Informa finalmente, que apesar do esforço do Poder Legislativo, não foram apresentadas sugestões por meio de coleta online de demandas.

VI. ESCUTA DOS PARTICIPANTES INSCRITOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DEMANDAS NA FORMA PRESENCIAL:

Dando sequência, Antonio Carlos abre o diálogo com os participantes, de forma a incentivar a participação das pessoas, porém não houve sucesso, em razão da ausência de oferta de sugestões/demandas por parte da sociedade e do público presente.

VII. DEBATE PRESENCIAL:

Antonio Carlos informa a todos que será aberto o debate envolvendo todos os assuntos da pauta, deixando libre a palavra para que cada um interessado possa a partir daquele momento, esclarecer eventuais dúvidas, opinar sobre o assunto em pauta, através de perguntas ou sugestões. Após importante diálogo entre os presentes, houve silêncio e Antonio Carlos passa a palavra ao Presidente Fernando.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:

O Presidente Fernando agradece a participação e contribuição de todos, dizendo ainda, que a equipe técnica estará à disposição para esclarecer eventuais dúvidas a respeito do assunto do dia, DECLARANDO encerrada a Audiência Pública, às dezenove horas e dezessete minutos (19h15min). Para registrar, Eu **GUSTAVO ANTONIETI – Secretário** designado lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme foi aprovada sem protestos, assinando juntamente o **PRESIDENTE DA CÂMARA**

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

FERNANDO FACHIN FRANZOTI. Registre-se, que as demais assinaturas seguem em documento anexo - Lista de Presença.

GUSTAVO ANTONIETTI
Secretário

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente da Câmara

ANEXOS:

- Lista de Presença
- Apresentação slides-show

"A presente Ata constitui documento original, elaborada e impressa em sistema informatizado, em única via, que segue ordenada e arquivada juntamente com os demais documentos em anexo".

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ COM O OBJETIVO DE APRESENTAR E DEBATER NA FASE DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 023/2025 – PPA QUADRIÊNIO 2026-2029, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 18:00 HORAS.

I. CREDENCIAMENTO:

Aos trinta dias do mês de setembro junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025), terça-feira, no Plenário da Sede do Poder Legislativo de Tabapuã, localizada à Rua José do Valle Pereira nº 987, Centro, às 17h45min deu-se início aos procedimentos preliminares para a realização da **Audiência Pública** previamente convocada pela Câmara Municipal de tabapuã, tendo como objetivo a **Apresentar e debater na fase de aprovação, o Projeto de Lei nº 023/2025**, que **"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029, e dá outras providências"**, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais, através da fase de credenciamento, que se constituiu de coleta de assinaturas dos participantes e disponibilização do Formulário de Inscrição aos cidadãos e autoridades, com as devidas orientações sobre a dinâmica da reunião.

II. FORMAÇÃO DA MESA:

As 18h00min, o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Fernando Fachin Franzoti assume o uso da palavra e anuncia o início da sessão. Agradece a presença de todos os cidadãos, técnicos da administração e autoridades, com destaque para os vereadores presentes, nomeando a cada um, que se encontravam em seus devidos assentos de praxe, convidando para a formação da mesa os seguintes agentes: Gustavo Antonietti – Diretor de Apoio Legislativo, Vinícius de Andrade Lima – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Antonio Carlos Filho – Mediador qualificado - consultor representante da

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

Empresa Contac Consultoria em Gestão Pública, contratada pela Câmara Municipal, convocando para secretariar os trabalhos, Gustavo Antonietti.

III. ABERTURA DOS TRABALHOS:

Ainda com a palavra o Presidente da Câmara informa que a Audiência Pública tem como objetivo tornar efetivo um dos principais instrumentos de transparência da gestão pública do Município, que é incentivar a participação da população no processo de discussão dos planos orçamentários, destacando que o projeto de Lei do plano plurianual corresponde ao plano de governo para o novo período de 2026 a 2029.

IV. APRESENTAÇÃO TÉCNICA DO PLANO PLURIANUAL – ANEXOS E DEMONSTRATIVOS:

O Presidente Fernando passa a palavra ao Consultor Antonio Carlos. Iniciando a sua fala após os cumprimentos de praxe, Antonio Carlos reforça a importância da realização da audiência, que ocorre desde o ano de 2005 no Município por força da LC. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e também informa a todos que para a realização da Audiência foi dada ampla publicidade por meio do Portal da Câmara na Internet, redes sociais e também mediante convite publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Antonio Carlos explica que o **PPA** é o próprio Plano de Governo Político transformado em lei e que define diretrizes, objetivos e metas de médio prazo (quatro anos) da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, sendo que, nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem constar no PPA. Conclui informando que o novo PPA se inicia no segundo ano de mandato do governo, terminando ao fim do primeiro ano do mandato do governo seguinte. Em seguida inicia a apresentação técnica utilizando-se de slides show. Antonio Carlos vai discorrendo e esclarecendo passo a passo sobre: conceito de audiência pública; obrigatoriedade legal - Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º.

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009; As informações institucionais da Câmara quanto à composição da Mesa e Comissões Permanentes; Conceituação de Planejamento Governamental; As funções das leis que compõem o planejamento orçamentário – PPA – LDO e LOA, com os seus prazos de vigência; o conceito de Plano Plurianual e sua vigência; Cronograma de Prazos do Processo Legislativo de tramitação do Projeto de Lei nº 023/2025; Os prazos de apresentação dos projetos de leis por parte do Poder Executivo e os prazos limites de aprovação por parte do Poder Legislativo, segundo a Lei Orgânica Municipal; As informações sobre projetos substitutivos, Emenda se Subemendas; A Programação da Receita estabelecida no período correspondente ao PPA – 2026-2029 e a evolução dos valores, informando que o valor estimado das receitas para o exercício financeiro de 2026 é de R$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais); a Estrutura de Programação do PPA contendo: 11 Programas, 48 Ações de Governo e 02 Ações de Operações Especiais; Os Conceitos de Programas e Ações, Projetos, Atividades e Operações Especiais; e em seguida toda a programação constante do PPA – Plano Plurianual, constando os Programas, Valores por Exercício e Total e ainda as Ações correspondentes; a Consolidação dos Programas, informando que também o valor estimado das despesas com toda a sua programação para o exercício financeiro de 2026 totaliza R$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais), mantendo-se equilibrado com a meta de arrecadação. Antonio Carlos reforça dizendo que os anexos, quadros e demonstrativos apresentados em anexo ao projeto de lei contém toda a programação analítica e detalhamento dos elementos, dados e informações exigidos pela legislação vigente. Antonio Carlos explica que a lei do plano plurianual vigorará a partir de 1º de janeiro do ano seguinte, ou seja, 2026 e perdurará até 31 de dezembro de 2029, podendo ser alterado por uma nova lei, desde que seja de iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Antonio Carlos informa em seguida que a Audiência continua, e que será abordado o próximo item da programação.

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

V. LEITURA DAS DEMANDAS APRESENTADAS POR MEIO DE CONSULTA PÚBLICA ONLINE NO PORTAL DA INTERNET E DISCUSSÃO DE VIABILIDADE DAS MESMAS:

Ainda com a palavra, Antonio Carlos disse que em atendimento à ampla transparência e publicidade, bem como as recentes exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Câmara Municipal de Tabapuã vem inovando a participação popular no processo de elaboração dos planos orçamentários, através do qual foi inserido no Portal Público na Internet, chamamento específico para a Coleta de Demandas Online, para que o público em geral bem como as autoridades pudessem fazer sugestões em relação às metas de planejamento para o exercício de 2026. Informou, que o processo de coleta vem sendo disponibilizado de forma permanente no Portal Público na internet. Informa finalmente, que apesar do esforço do Poder Legislativo, não foram apresentadas sugestões por meio de coleta online de demandas.

VI. ESCUTA DOS PARTICIPANTES INSCRITOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DEMANDAS NA FORMA PRESENCIAL:

Dando sequência, Antonio Carlos abre o diálogo com os participantes, de forma a incentivar a participação das pessoas, porém não houve sucesso, em razão da ausência de oferta de sugestões/demandas por parte da sociedade e do público presente.

VII. DEBATE PRESENCIAL:

Antonio Carlos informa a todos que será aberto o debate envolvendo todos os assuntos da pauta, deixando libre a palavra para que cada um interessado possa a partir daquele momento, esclarecer eventuais dúvidas, opinar sobre o assunto em pauta, através de perguntas ou sugestões. Após importante diálogo entre os presentes, houve silêncio e Antonio Carlos passa a palavra ao Presidente Fernando.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

O Presidente Fernando agradece a participação e contribuição de todos, dizendo ainda, que a equipe técnica estará à disposição para esclarecer eventuais dúvidas a respeito do assunto do dia, DECLARANDO encerrada a Audiência Pública, às dezenove horas e dezessete minutos (19h42min). Para registrar, Eu **GUSTAVO ANTONIETI – Secretário** designado lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme foi aprovada sem protestos, assinando juntamente o **PRESIDENTE DA CÂMARA FERNANDO FACHIN FRANZOTI**. Registre-se, que as demais assinaturas seguem em documento anexo - Lista de Presença.

GUSTAVO ANTONIETTI
Secretário

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente da Câmara

ANEXOS:

- Lista de Presença
- Apresentação slides-show

"A presente Ata constitui documento original, elaborada e impressa em sistema informatizado, em única via, que segue ordenada e arquivada juntamente com os demais documentos em anexo".

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br